



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 298 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 09/2018 - IAPMC

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

PORTARIA Nº 09/2018 - IAPMC

Concede Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedido à servidora **Raimunda Rita Brandão Vieira**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSOES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 e art. 201, §2º, ambos da CF/88, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº. 20/98 e nº 41/2003, combinado com o art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º I e II e § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO A NOTIFICAÇÃO Nº 016/2018 DO TCE-MA.

CONSIDERANDO o Decreto nº 112/2018.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora **Raimunda Rita Brandão Vieira** portadora da CI – RG nº 986513 SSP/MA, e CPF nº 280.662.513-00, nomeada em 02 de Fevereiro de 1983, para o cargo de **Parteira**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 21 de março de 2018.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC